



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal da Fazenda

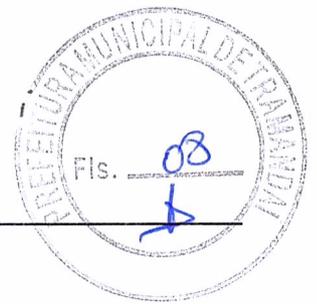
Necessidade: O objetivo é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Coffee Break.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objetivo é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Coffee Break, a ser servido no dia 17/06/2025 para a apresentação as entidades empresariais e aos empresários locais sobre o plano Transformar Tramandaí, este que é um programa de investimentos de cerca de 500 bilhões ao longo dos quatro anos de governo, mostrando assim suas principais ações, blocos e fontes de recursos.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

| ITEM | OBJETO   | QUANTIDADE | VALOR        |
|------|--|------------|--------------|
| 01   | <b>Serviço de coffe break para 90 pessoas.</b><br>Doces Gourmet (um cento)<br>Salgados surtidos assados (um cento)<br>Hambúrguer mini (um cento)<br>Croissant (um cento)<br>3 variedades de pães (cacetinho, integral e outro)<br>Frios<br>Granola<br>Frutas Picadas<br>Iogurte<br>Bolos<br>Suco (Laranja e uva)<br>Água sem Gás<br>Água com Gás<br>Refrigerante (lata)<br>Café<br>Leite<br>Copos descartáveis térmicos<br>Mexedor (colheres de plásticos)<br>Guardanapos<br>Pratos descartáveis<br>Açúcar (sachê) | 1          | R\$ 3.600,00 |



## **2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A contratação visa garantir conforto, manter o bom nível de atenção dos participantes e evitar a dispersão durante a programação, considerando a duração prolongada das atividades, com intenso envolvimento dos participantes em debates, grupos de trabalho, tornando-se necessário oferecer condições adequadas de acolhimento e permanência aos participantes.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade do serviço para atender a apresentação as entidades empresariais e aos empresários locais sobre o plano Transformar Tramandaí.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A empresa deverá entregar os itens com higiene e qualidade, observando as normas sanitárias.

4.2. A empresa deverá entregar os itens com higiene e qualidade, observando as normas sanitárias.

4.3. Garantir que os alimentos estejam frescos no momento do consumo.

4.4. Substituir de imediato qualquer item que apresente problema;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A entrega deverá ser realizado no dia 17 de junho de 2025, na parte da manhã às 07:30.

5.2. Fazer a entrega com 15 minutos de antecedência do horário estipulado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. Gerenciador do Contrato: Rutiane Martins

6.2. Fiscais do Contrato: Tifany Kruguer



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado após entrega da nota fiscal devidamente assinada e carimbada, 30 dias após a liquidação.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi à média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pela respectiva dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal da Fazenda  
050104.122.0152.2012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 7198-6

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Tramandaí, 05 de junho de 2025

Andrew Carvalho Pinto  
Secretário Municipal da Fazenda

Juarez Marques da Silva  
Prefeito Municipal